



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI 2.129/2015

DE: 08/09/2015

EMENTA: "ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 1.921/2013 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

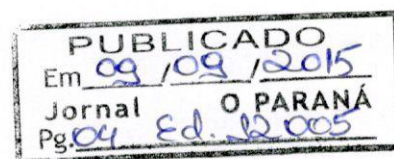
Art. 1º - Fica alterada o número de vagas da função/emprego público de Mãe Social, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 1.921/2013.

Art. 2º - As demais função/emprego público constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.921/2013, permanecem inalterados

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 08 de Setembro de 2015.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal





Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ANEXO I

Nº de Vagas	Função/Emprego	Carga Horária	Vencimento Base
02	Mãe Social	Intermitente	R\$ 1.525,78